



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 01131 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 028/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2022
- RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL DA TP Nº. 001/2022.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO Nº 028/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Mulungu do Morro - BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações de regência e, ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os óbitos ocorridos por infecção por COVID 19, já devidamente comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório e antígeno.

CONSIDERANDO a alta demanda que vem sofrendo o Hospital Municipal do Povo, e as unidades básicas de saúde, em razão das infecções provocadas pelos vírus COVID-19; o que poderá ocasionar colapso no sistema municipal de saúde;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos eventos públicos e particulares, com público superior a 100 (cem) participantes, no município de Mulungu do Morro, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Fica permitido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município, desde que os eventos esportivos não tenham participação de torcida.

Art. 3º - Bingos, Campeonatos Esportivos, Shows e Festas (com ou sem Paredões), Argolinhas, Cavalgadas e eventos de música ao vivo estão suspensos, independentemente do número de participantes, durante o período determinado no Art. 1º.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 4º - Ficam permitidas a abertura no âmbito do Município de Mulungu do Morro, as atividades do comércio em geral e de prestação de serviços, obedecendo ao quanto proposto neste decreto:

§1º - Será obrigatório, a todos os atendentes e funcionários, o uso de máscaras de proteção, deverão disponibilizar álcool em gel ou pia e sabão na entrada de seus estabelecimentos, é de responsabilidade das empresas a higienização dos carrinhos de supermercados;

§2º - Exigir o uso de máscaras pelos clientes quando adentrarem ao seu estabelecimento.

Art. 5º - Determinar o uso obrigatório da MÁSCARA FACIAL, nas vias públicas, e nos estabelecimentos públicos e comerciais situados no território do Município de Mulungu do Morro - BA;

Art. 6º - O acesso a todas as repartições públicas deverá ocorrer mediante apresentação de comprovação de imunização, seja cartão de vacina ou Certificado COVID, obtido através do aplicativo “ConectSus”, do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I – duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II – uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III – doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 7º - Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 8º - O descumprimento dos termos deste Decreto importará em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventuais sanções de ordem cível e administrativa;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 18 de fevereiro de 2022.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Convite

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2022

Objeto: Revitalização de praças e canteiros no município de Mulungu do Morro/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Sessão:** 25/02/2022 às 14:30 horas. **Local:** Sede da Prefeitura. Edital: Site da prefeitura. Maiores informações no setor de licitação sito na Rua Eronides S. Santos, 55. Mulungu do Morro/BA. Edimário José Boaventura – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TP Nº. 001/2022

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica o resultado do julgamento "PARCIAL" das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mulungu do Morro/BA, conforme contrato de repasse nº 897617/2020, firmado entre o Município de Mulungu do Morro/Ba e a União Federal/Ministério da Cidadania, através da Caixa Econômica Federal. **1º Lugar:** ALIANÇA VICTOR LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 296.007,51 (duzentos e noventa e seis mil sete reais e cinqüenta e um centavos). **2º Lugar:** LITA ENGENHARIA EIRELI, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 296.386,40 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **3º Lugar:** PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 310.006,37 (trezentos e dez mil e seis reais e trinta e sete centavos). **4º Lugar:** CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 313.409,76 (trezentos e treze mil quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos). **5º Lugar:** PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 314.222,42 (trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **6º Lugar:** A F DA SILVA TERRAPLANAGEM ME, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 325.259,79 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). **7º Lugar:** ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 330.860,11 (trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos). **8º Lugar:** ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 348.601,24 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos). e, **9º Lugar:** VISÃO ENGENHARIA EIRELI, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ 605.804,07 (seiscentos e cinco mil oitocentos e quatro reais e sete centavos). Data de assinatura: 18/02/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 55. Mulungu do Morro/BA. José Paulo dos Anjos Silva – Pres. CPL.